



ADITIVO CONTRATUAL Nº 029/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017 DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MORRO DO CRUZEIRO, NA CIDADE DE OURO PRETO/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (PROCESSO 23109-001945/2016-10).

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Concedente**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e o Banco Santander (Brasil) S.A., sediado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpica, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominada **Concessionária**, neste ato representado por seu Gerente Comercial, Sr. Luiz Otávio dos Reis Júnior, portador da Carteira de Identidade nº MG10.520.452, inscrito no CPF sob o nº 052.552.756-70, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de nº. 23109-001945/2016-10, na modalidade de Concorrência nº. 002/2016 e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 7.1 e 8.1 do Termo de Contrato nº 056/2017, bem como a cláusula 1.1 do Aditivo Contratual 032/2018, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 087, de 12 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, **a partir de 29 de junho de 2019, com prazo final em 28 de junho de 2020.**

2.2 O valor anual da retribuição pelo uso da área objeto da concessão, passa de R\$ 104.271,12 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e doze centavos) para **R\$ 112.256,95 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais, e noventa e cinco centavos)**, em virtude do reajuste pelo IGP-M, conforme subcláusula 9.1 do Termo de Contrato nº 056/2017, que no período apresentou variação de 7,658720%. **O valor mensal, a partir de 29/06/2019, passará a ser de R\$ 9.354,75 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto nos artigos 57, II § 2º; art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

3.2 A receita prevista com o presente aditamento é de **R\$ 112.256,95 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais, e noventa e cinco centavos)**.

3.3 Em virtude da prorrogação, bem como da alteração do valor contratual, a garantia de que trata a subcláusula décima do Edital da Concorrência nº 002/2016 deverá ter seu valor alterado para R\$ 5.612,85 (cinco mil, seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total da concessão. A **Concessionária** deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a **Concedente** no prazo definido no Edital.

3.4 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 056/2017 e do Aditivo Contratual 032/2018 aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 19 de junho de 2019.

Universidade Federal de Ouro Preto
CONCEDENTE

Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto

Banco Santander (Brasil) S.A.
CONCESSIONÁRIA

Franciane Martins V. Magalhães
Gerente Geral
615363

Testemunhas:

1ª -
NOME/CPF: 416.810.188-61

2ª -
NOME/CPF: Carolina Alves Cardoso Fernandes
080-395-81613